

# ESCOLA BÁSICA SANTA BÁRBARA - FÂNZERES

## MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

INFORMAÇÕES PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

ANO LETIVO 2024 / 2025

A matrícula e a renovação de matrícula são realizadas preferencialmente no Portal das Matrículas pelos Encarregados de Educação através do link <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

O período normal de matrícula e de renovação é fixado nas seguintes datas:

a) Entre o dia **15 de abril e o dia 15 de maio de 2024**, para a **educação pré-escolar e para o 1.º ano** do 1.º ciclo do ensino básico:

Idade de matrícula no Pré-escolar (crianças com idades entre os 3 anos e os 6 anos),

Idade de matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo (Obrigatória para crianças que completem 6 anos até 15 de setembro e facultativa para crianças que completem 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro)

**Deverá escolher cinco estabelecimentos de ensino, sempre que possível**

b) Entre o dia **22 de junho e o dia 02 de julho**, para o **7.º ano** do ensino básico;

c) Entre o dia **06 de julho e o dia 12 de julho**, para o **5.º ano** do ensino básico;

d) Entre o dia **15 de julho e 20 de julho**, para o **10.º ano**;

e) Os restantes anos - **2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos** são de renovação automática

**Perante alguma dúvida por favor consultar o Manual de apoio ao Encarregado de Educação no Portal das Matrículas**

## Documentos necessários para primeira matrícula (pré-escolar e para o 1.º ano)

- Documento de identificação (Cartão de Cidadão /Passaporte/Autorização de Residência) da criança e encarregado de educação;
- Número de identificação fiscal da criança e Encarregado de Educação;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde da criança;
- Documento comprovativo do Agregado Familiar + morada fiscal (estes documentos poderão ser adquiridos no Portal das Finanças);
- Declaração/Relatório médico comprovativo de Necessidades Específicas;
- Boletim de Ação Social Escolar (ASE) + Declaração de Escalão de abono de família;

Para efetuar a **candidatura aos Auxílios Económicos** (Ação Social Escolar) **é obrigatório o preenchimento do Boletim de ASE** e a entrega do Documento comprovativo da prestação social de abono de família.

Para a criança poder usufruir do serviço de **Prolongamento de horário**, (serviço disponível apenas no Pré-Escolar), é necessário entregar Declaração Entidade Patronal dos pais.

Caso pretenda **Dieta Alimentar Alternativa** deve preencher o **Anexo I** (disponível no nosso site). Se a dieta for por motivos de alergia/intolerância alimentar é obrigatório entregar a Declaração médica atualizada.

## Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula

As listas dos alunos admitidos serão publicadas:

- a) No dia **03 de julho de 2024**, no caso da educação pré-escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) No dia **01 de agosto de 2024**, no caso dos restantes anos do ensino básico;

### **Renovação de matrículas para os restantes anos letivos (J.I., 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos)**

A renovação de matrícula é automática pelo que, caso tenha alterado algum dado referente ao aluno ou Encarregado de Educação, deve obrigatoriamente comunica-los através do seguinte e-mail [secretariageral@aefanzeres.pt](mailto:secretariageral@aefanzeres.pt), indicando no assunto o nome do aluno, ano e turma.

A candidatura aos Auxílios Económicos (Ação Social Escolar) é obrigatoriamente efetuada na plataforma **SIGA Edubox** (usada para marcação de almoço) submetendo o Documento comprovativo da prestação social de abono de família

Caso pretenda o **Prolongamento de horário** é necessário entregar Declaração Entidade Patronal dos pais

Caso pretenda dieta alimentar alternativa deve preencher o Anexo I (disponível no nosso site) e caso se aplique anexar a Declaração médica comprovativa